

BOLETIM MENSAL



Ano 21 – Nº 07
Julho – 2006



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DE VIÇOSA

Coordenação

Prof. Adriano Provezano Gomes

Técnica

Rita Maria Madalena de Jesus

Entrevistadores

Fernanda Maria de Almeida

Filipe Simões Ribeiro

Éder de Matos Barbosa

BOLETIM MENSAL DO IPC-VIÇOSA

Elaboração, redação e diagramação

Adriano Provezano Gomes

Rita Maria Madalena de Jesus

IPC-Viçosa
Departamento de Economia
Universidade Federal de Viçosa
CEP: 36.570-000 Viçosa-MG
Telefone (31) 3899-2455/1563 FAX (31) 3899-2775
E-mail: ipcdee@ufv.br

O Departamento de Economia (DEE) da Universidade Federal de Viçosa acompanha, desde 1985, a evolução dos preços dos bens e serviços pagos pelos consumidores viçosenses. Tendo por base uma Pesquisa de Orçamento Familiar, a pesquisa tem como público-alvo uma família de quatro pessoas, com renda entre 1 a 6 salários-mínimos.

Paralelamente ao cálculo do IPC-Viçosa, o DEE tem calculado e publicado, mensalmente, o custo da cesta básica de alimentação para um trabalhador adulto, definida pelo Decreto-lei número 399 de 30 de abril de 1938. O objetivo é avaliar o poder de compra do salário-mínimo e identificar o número de horas de trabalho necessárias para aquisição desta cesta.

IPC-Viçosa registra inflação de 0,29% em julho

O índice de Preços ao Consumidor de Viçosa registrou inflação de 0,29% no mês de julho. Com isso, o acumulado no ano chegou a 3,06%.

O maior reajuste de preços ocorreu no grupo vestuário, 1,86%. A pressão ficou por conta das altas nos preços dos itens Artigos de Cama, Mesa, e Banho, 3,31%, e calçados, 2,66%. Esse movimento de alta dos preços dos vestuários nessa época do ano é normal, devido à entrada da coleção de inverno.

No ano, o grupo vestuário acumulou alta de 7,19%. Os produtos que lideram a corrida de preços neste período são: sandálias femininas, 26,75%; chinelos masculinos, 17,24%, lençol de casal, 11,46%, e cobertor, 10,39%.

A Tabela 1 apresenta as variações percentuais do IPC-Viçosa e do custo da cesta básica de alimentação em Viçosa/MG.

Tabela 1: Variações percentuais do IPC-Viçosa e do custo da cesta básica de alimentação em Viçosa/MG

Período	IPC-Viçosa	Cesta Básica
Mensal (julho/06)	0,29%	0,52%
Acumulado no ano de 2006	3,06%	-6,68%
Acumulada 12 meses (ago/05 a jul/06)	5,81%	2,83%
Acumulada Plano Real (jul/1994 a julho/2006)	458,78%	107,94%

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV

Comportamento dos grupos que compõem o IPC-Viçosa no mês de Julho de 2006

Dos sete grupos que compõem o IPC-Viçosa, o maior aumento de preço ocorreu no **Grupo Vestuário**, 1,86%, influenciado, principalmente, pelas altas nos itens Artigos de Cama, Mesa e Banho, 3,31%; e Calçados, 2,66%.

O **Grupo Educação e Despesas Pessoais** registrou alta de 0,75%. A maior alta de preço foi observada no item Cabeleireiro e Barbearia, 3,16%

O **Grupo Alimentação** apresentou alta de preço de 0,63%. Destacam-se as altas nos itens Cereais e oleaginosas, 6,39%; Hortifrutigranjeiros, 4,44%; e Pães e Massas, 2,07%.

O **Grupo Habitação** apresentou aumento de preço 0,53%, sendo que a maior alta foi verificada no item Material de limpeza, 3,34%.

O **Grupo Saúde e Cuidados Pessoais** registrou aumento médio de preço da ordem de 0,40%. Ressaltam-se as altas nos itens Material para curativos, 4,64%; e Assistência à Saúde, 1,66%.

O **grupo Transporte e Comunicação** registrou queda de preço de 0,74%. Os maiores decréscimos de preço ocorreram nos itens Combustível e Óleo lubrificante, 3,55%; e Manutenção e Reparo de Veículos; 1,33%.

O **Grupo Artigos de Residência** registrou deflação da ordem de 3,19%. A maior queda de preço ocorreu no item Eletrodoméstico, 3,88%.

A Tabela 2 apresenta as variações mensais, acumuladas no ano e os pesos dos grupos na formação do IPC-Viçosa. A Figura 1 mostra as Variações acumuladas no ano dos grupos e do IPC-Viçosa. Na Tabela 3 encontram-se as principais variações de preços de produtos e serviços no mês de julho de 2006.

Tabela 2: Variações mensais e acumuladas no ano e pesos dos grupos na formação do IPC-Viçosa

Grupos	Variação (%)			Peso (%)
	Junho 2006	Julho 2006	Acumulado no ano de 2006	
Alimentação	0,40	0,63	1,17	44,84
Vestuário	-0,64	1,86	7,19	6,24
Habitação	1,52	0,53	8,21	18,52
Artigos de Residência	0,38	-3,19	-7,50	6,49
Transporte e Comunicação	-0,86	-0,74	4,53	8,66
Saúde e Cuidados Pessoais	0,11	0,40	5,78	10,87
Educação e D. Pessoais	0,22	0,75	1,53	4,38
IPC-Viçosa	0,39	0,29	3,06	100,00

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV

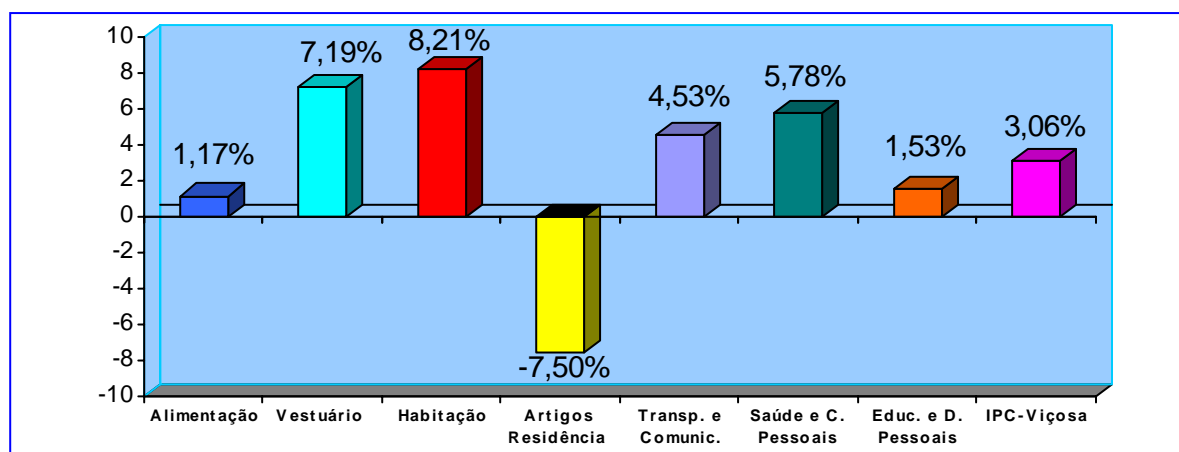


Figura 1: Variações acumuladas no ano grupos e do IPC-Viçosa.

Tabela 3: Produtos e serviços que apresentaram maiores variações de preços em Viçosa/MG no mês de julho.

Maiores altas	%	Maiores quedas	%
Mamão (kg)	67,78	Beterraba (kg)	-26,21
Quiabo (kg)	60,61	M.M.Expectorante 120ml (ud)	-25,48
Chuchu (kg)	43,66	Peito de frango (kg)	-19,18
Vagem (kg)	19,38	Pimentão (ud)	-17,27
Corte de cabelo feminino (ud)	13,04	Saco para chão	-14,11
Arroz empacotado tipo 2 (5kg)	12,83	Limão (kg)	-12,66
Pano de prato de algodão (ud)	11,94	Molho macarrão (kg)	-11,88
Chá pacote C/10 (ud)	10,66	Frango abatido (kg)	-10,82
Bucha para lavar louça (ud)	10,61	Toucinho fresco s/carne (kg)	-10,34
Abacaxi (ud)	10,34	Feijão preto (kg)	-8,82
Toalha de banho jogo com 5 (ud)	10,19	Inhame (kg)	-8,39
Cenoura (kg)	9,70	Feijão de cor (kg)	-8,37
Sabão em barra 200gr (ud)	9,26	Rodo de madeira (kg)	-8,26
Engraxate (ud)	9,09	Sapato esporte masculino adulto (kg)	-8,13
Arroz empacotado tipo 1 (5kg)	8,88	Biscoito recheado (180 gr)	-7,56
Passagem Viçosa/Rio de Janeiro (ud)	8,87	Couve (molho)	-7,50
Seringa descartável (5ml)	8,82	Tanque elétrico (ud)	-7,37
Borracha p/panela pressão 4,5 (ud)	8,75	Papel higiênico c/ 4 rolos 40m	-7,23
Toalha de posto avulsa (ud)	8,43	Extensão 5 Metros C/3 Tomadas (ud)	-7,15
Sapato esporte feminino Adulto (ud)	8,20	logurte - bandeja com 6 (ud)	-6,94
Farinha de rosca pacote (500 gr)	8,03	Lombo de porco (kg)	-6,89
Obturaç�o 1 face de amalgama (ud)	8,00	Requeijao cremoso copo (250 gr)	-6,85
Vassoura piaçava (ud)	7,99	Linha retr�s (100m)	-6,76
Tomada universal interna (ud)	7,74	Amendoim (kg)	-6,51
Maçã nacional (kg)	7,65	Canjica branca (kg)	-6,33
Alho (kg)	7,59	�leo para motor (l)	-6,28
Ling�iça mista (kg)	7,51	L�pis de cor caixa grande C/12 (ud)	-6,28
Lençol de casal tergal (ud)	7,40	Melancia (kg)	-6,06

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV

Cesta básica de alimentação

A cesta básica de alimentação, instituída pelo Decreto lei 399 de 30 de abril de 1938, apresentou, em julho, inflação de 0,52%. O trabalhador viçosense que ganhou um salário mínimo de R\$ 350,00 em junho gastou 33,95% de sua renda para adquirir os produtos que compõem a cesta básica de alimentação. Em julho, esse trabalhador despendeu 34,13% do salário-mínimo para adquirir os mesmos produtos. Isso significa que, após a aquisição da cesta básica, restou ao trabalhador R\$ 230,56 para atender às demais despesas de moradia, saúde e higiene, serviços pessoais, vestuário e transporte.

Em termos de horas trabalhadas, no mês de junho eram necessárias 74,68 horas para adquirir os produtos da cesta básica de alimentação. Em julho, foram necessárias 75,08 horas de trabalho para adquirir os mesmos produtos.

A Tabela 4 apresenta o custo dos produtos que compõem a cesta básica de alimentação no mês de julho de 2006 e a variação percentual em relação ao mês anterior.

Tabela 4: Composição e custo da cesta básica de alimentação em Viçosa no mês de julho de 2006

Produtos	Qtd.	Custo em julho/06		Variação mensal (%)
		R\$	%	
Açúcar cristal	3,0 kg	4,14	3,47	-1,43
Arroz empacotado tipo 2	3,0 kg	3,84	3,22	12,28
Banana	7,5 kg	10,20	8,54	7,03
Batata Inglesa	6,0 kg	6,60	5,53	-3,51
Café	0,6 kg	4,78	4,00	-1,85
Carne bovina (segunda)	6,0 kg	31,80	26,62	0,19
Farinha de trigo	1,5 kg	2,22	1,86	6,22
Feijão (vermelho)	4,5 kg	8,87	7,43	-8,27
Leite pasteurizado (tipo C)	7,5 l	9,38	7,85	-3,79
Margarina	0,75 kg	3,39	2,84	-1,74
Óleo de Soja	0,75 l	1,52	1,27	-3,80
Pão	6,0 kg	26,40	22,10	4,76
Tomate	9,0 kg	6,30	5,27	-2,78
Custo da cesta básica	-	119,44	100,00	0,52

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV

Nota: Preços observados do dia 10 a 20 de cada mês.

*A cesta básica representa os gastos com alimentação de um trabalhador adulto (Decreto-lei 399 de 30. 04.1938).